

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER O USO DE BEM IMÓVEL DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de parte do imóvel de propriedade do Município localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 474, parte esta com 52,95 m<sup>2</sup>, composta de 02 (duas) peças, cada uma com a seguinte metragem: sala com 35,70 m<sup>2</sup> destinada à instalação do posto bancário; sala com 17,50 m<sup>2</sup> destinada a circulação e ao auto - atendimento.

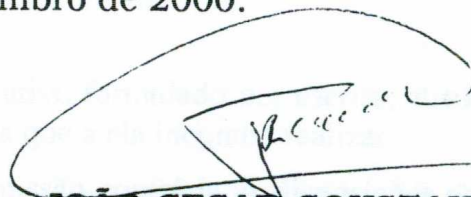
**Art. 2º** ..... A concessão de uso prevista no artigo anterior será especificamente para a instalação de estabelecimento bancário.

**Art. 3º** ..... A concessão será pelo prazo de 02 (dois) anos a título gratuito.


**Art. 4º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

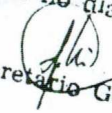
**Art. 5º** ..... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de setembro de 2000.



**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 340 ..... à fl. ..... 15 .....  
Em ..... 27.1 ..... 09 ..... 2000 .....  
  
Secretário Geral

Certifico que a presente ..... 41 .....  
foi publicada no quadro mural no hall de  
trada da Prefeitura no dia 27.1.09.1.2000  
  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
Secretário de Governo